



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Luis Roberto Machado – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Telefone: (14) 3644-1223

E-mail institucional: obras@igaracudotiete.sp.gov.br

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Do objeto

2.1.1 Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos necessários à execução dos serviços de construção de um quiosque em alvenaria nas proximidades do Igaraçu Park, tudo conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.

2.1.2 Os serviços estão descritos e quantificados na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência, do qual faz parte integrante.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda consiste na contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos necessários à execução dos serviços de construção de um quiosque em alvenaria nas proximidades do Igaraçu Park, no Município de Igaraçu do Tietê/SP.

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura turística do município, oferecendo uma estrutura de apoio aos visitantes e frequentadores do parque. A implantação do quiosque contribuirá para a valorização do Igaraçu Park como espaço de lazer, convivência e turismo, proporcionando melhores condições de atendimento ao público e tornando o ambiente mais atrativo.

A execução da obra integra as ações de fortalecimento do potencial turístico municipal, promovendo a melhoria da infraestrutura pública, incentivando a permanência dos visitantes e contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Além disso, a construção será realizada em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade, garantindo a adequada utilização e preservação do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

4. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

Concorrência Eletrônica

5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 Do recebimento dos serviços

5.1.1. O prazo para a execução dos serviços será de até 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos.

5.1.2 A planilha de medições dos serviços realizados dentro do período deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aprovação no último dia de cada mês, na qual será analisada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1.3 Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas para as devidas correções e reapresentadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 2 (dois) dias úteis.

5.1.4 Após aprovação da medição dos serviços, será autorizado a emissão de NF, na qual deverá ser enviada juntamente dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da Seguridade Social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

5.2. Forma de pagamento

5.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Quando do pagamento, serão efetuadas a retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.2.3 Independentemente do percentual de tributos inserido na planilha, quando houver, aqueles serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, obedecendo aos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3 Prazo de pagamento

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAS

Valor: R\$ 169.020,50 (cento e sessenta e nove mil, vinte reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte: Boletim CDHU 202 de maio/2026 sem desoneração e SINAPI data ref.: 05/2026 não desonerado

7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 A empresa contratada deverá executar os serviços em total conformidade com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, e todas as demais normas aplicáveis nas esferas federal, estadual e municipal.

7.1.2 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos necessários à execução dos serviços.

7.1.3 Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada arcar com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando a combustível, manutenção de equipamentos, encargos trabalhistas, estadias, refeições, e outros custos necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.1.4 A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, garantindo que todos os requisitos legais e contratuais sejam cumpridos.

7.1.5 A contratada se compromete a executar fielmente o objeto do contrato, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando todas as especificações e condições acordadas.

7.1.6 A empresa deverá utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços contratados, assegurando a qualidade e eficiência das atividades realizadas.

7.1.7 Executar os serviços descritos, dentro da melhor técnica, já devendo estar inclusos nos preços propostos todos os custos pertinentes à sua formação, tais como mão-de-obra, materiais, insumos e ferramentas, impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do objeto.

7.1.8 Manter uma estrutura suficiente de profissionais capacitados e treinados, bem como uma estrutura operacional adequada para o atendimento de toda a demanda do objeto contratado;

7.1.9 A Contratada deverá emitir Art (Anotação de Responsabilidade Técnica), pelo seu responsável técnico, referente aos serviços realizados.

7.2. DO CONTRATANTE

7.2.1 Acompanhar e assegurar que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

licitatório, assim como a compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada.

7.2.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários que forem solicitados pelo representante do contratante, de forma clara e tempestiva.

7.2.3 Comunicar imediatamente ao contratado qualquer irregularidade observada, com o objetivo de garantir a pronta correção e manutenção da conformidade contratual.

7.2.4 Garantir que as condições adequadas sejam fornecidas para a execução plena do contrato, assegurando que a contratada possa desempenhar suas atividades de forma eficiente e em conformidade com os termos acordados.

7.2.5 Fornecer ao contratado todas as informações técnicas solicitadas, necessárias para a execução correta dos serviços, assegurando a transparência e o bom andamento das atividades.

7.2.6 Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto do contrato, estabelecendo prazo para que as devidas correções sejam realizadas.

8. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Do recebimento provisório

8.1.1 O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e forem aceitos pelo contratante; do contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a contratada, depois de atendidas todas as exigências efetuadas pela Administração, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

8.2. Do recebimento definitivo

8.2.1 Decorridos 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, o contratante lavrará o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.2 A contratada fica obrigada, pelo período de cinco anos contados a partir do recebimento do objeto, a reparar às suas custas qualquer defeito decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002).

8.2.3 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato

Eng. Civil Luis Roberto Machado

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Fiscalização do Contrato

Eng. Civil Bárbara Fernanda Luchiari Vassoler

Chefe dos Serviços Técnicos de Edificações

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 346 – Recurso Próprio

11. ANEXOS:

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

11.1.1. Planilha Orçamentária;

11.1.2. Memorial Descritivo;

11.1.3. Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

11.1.4. Projeto

Igaraçu do Tietê, 22 de julho de 2026.

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Eng.º Luis Roberto Machado

CREA/SP 5069940773



OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos necessários à execução dos serviços de construção de um ninho/quase em alvenaria nas proximidades do Igarapé Park.

LOCAL: Vicinal Lauro Perazolli - Igaracu do Tietê/SP

Fonte: Relatório CNU 11/202 de 05/2026 sem desconexão e SINAPI 05/2026 não desconerado

data: julho/2028

TOTAL DOS ITENS c/ BDI 22%	R\$ 169.020,50
----------------------------	----------------

Itaraci do Tietê, 22 de julho de 2026.

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Engº Civil Luis Roberto Machado
CREA/SP 5069940773



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos necessários à execução dos serviços de construção de um quiosque em alvenaria nas proximidades do Igaraçu Park

Local: Vicinal Lauro Perazolli - Igaraçu do Tietê/SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Locação de obra de edificação

- A locação da obra será executada com gabarito de madeira, conforme projeto executivo, garantindo o correto posicionamento da edificação quanto aos eixos, alinhamentos, cotas e níveis. Antes do início das escavações, todas as medidas deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

2. FUNDAÇÃO

2.1 Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t

- As fundações serão executadas por meio de estacas escavadas mecanicamente com diâmetro de 25 cm. A perfuração deverá ocorrer até a profundidade necessária, garantindo estabilidade das paredes da escavação e limpeza do fundo antes da concretagem.

2.2 Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

- As valas para vigas baldrame e demais elementos de fundação serão executadas mecanicamente, com profundidade de até 2,00 metros. O material excedente deverá ser removido e destinado em local apropriado.

2.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ MPa

- A armadura da viga baldrame do prédio terá as dimensões 15cm x 27cm e será composta por 4 barras de aço CA-50 de 10mm e estribos de 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles por toda a armadura.

- A armadura da viga baldrame da varanda terá as dimensões 15cm x 15cm e será composta por 4 barras de aço CA-50 de 10mm e estribos de 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles por toda a armadura.

- A armadura da viga baldrame do prédio terá as dimensões 15cm x 27cm e será composta por 4 barras de aço CA-50 de 10mm e estribos de 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles por toda a armadura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- A armadura das sapatas terá as dimensões de 100cm x 100cm x 30cm e será composta por barras de aço CA-50 de 10m.

2.4. Concreto usinado, $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$

- Será empregado concreto usinado com resistência característica mínima de 25 MPa.

2.5 Lançamento e adensamento de concreto em fundação

- O lançamento deverá ocorrer de forma contínua, evitando segregação dos materiais, seguido de adensamento mecânico com vibrador de imersão para eliminação de vazios e perfeita compactação.

2.6 Forma em madeira comum

- As formas serão executadas em madeira comum, devidamente travadas e alinhadas, proporcionando estabilidade durante a concretagem e garantindo as dimensões previstas em projeto.

2.7 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos

- Será aplicado camada de impermeabilizante com pintura asfáltica por toda a extensão da viga baldrame.

2.8. Canaleta estrutural de cerâmica de 14 x 19 x 19cm

- Será executada com blocos canaleta estrutural cerâmico de 14 x 19 x 19 cm a viga baldrame da varanda do quiosque, que deverão ser devidamente armadas e preenchidas com concreto estrutural.

3. ALVENARIA

3.1 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm

- As paredes serão executadas com blocos cerâmicos de vedação de 19 cm, assentados com argamassa apropriada, mantendo alinhamento, nivelamento, prumo e espessura uniforme das juntas.

3.2 - Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500 \text{ MPa}$

- A armadura dos pilares do prédio terá as dimensões 15cm x 15cm e será composta por 4 barras de aço CA-50 de 10mm e estribos de 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles por toda a armadura.

- A armadura da viga de respaldo da laje terá as dimensões 15cm x 27cm e será composta por 4 barras de aço CA-50 de 10mm e estribos de 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles por toda a armadura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- A armadura da canaleta após a laje do prédio terá as dimensões 15cm x 15cm e será composta por 4 barras de aço CA-50 de 10mm e estribos de 4,2mm com espaçamento de 20cm entre eles por toda a armadura.

3.3 - Concreto usinado, fck = 25 MPa

- Será empregado concreto usinado com resistência característica mínima de 25 MPa.

3.4 - Lançamento e adensamento de concreto em estrutura

- O lançamento deverá ocorrer de forma contínua, evitando segregação dos materiais, seguido de adensamento mecânico com vibrador de imersão para eliminação de vazios e perfeita compactação.

3.5 - Contraverga moldada in loco com utilização de blocos de canaleta, espessura de 20cm. AF_03/2024

- As contravergas serão executadas sob os vãos das janelas, moldadas in loco com blocos canaleta de 20 cm, devidamente armadas e concretadas, com a finalidade de distribuir as cargas e minimizar o surgimento de fissuras nas alvenarias.

3.6 - Verga moldada in loco com utilização de blocos de canaleta, espessura 20cm. AF_03/2024

- As vergas serão executadas sobre os vãos de portas e janelas, moldadas in loco com blocos canaleta de 20 cm, devidamente armadas e concretadas, garantindo a adequada distribuição das cargas sobre os vãos.

3.7 - Forma em madeira comum

- As formas serão executadas em madeira comum, devidamente travadas e alinhadas, proporcionando estabilidade durante a concretagem e garantindo as dimensões previstas em projeto.

3.8 - Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico

- Para execução dos serviços em altura será utilizado andaime tipo torre metálica com dimensões aproximadas de 1,50 x 1,50 m, dotado de piso metálico e demais dispositivos de segurança exigidos pelas normas vigentes.

3.9 - Canaleta estrutural de cerâmica de 14 x 19 x 19cm

- Será executada com blocos canaleta estrutural cerâmico de 14 x 19 x 19 cm a viga baldrame da varanda do quiosque, que deverão ser devidamente armadas e preenchidas com concreto estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

4. LAJE

4.1 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa.

- Utilização de laje pré-fabricada com vigotas treliçadas e lajotas cerâmicas, com capa de concreto de 25 Mpa. A laje deverá ser apoiada com escoras metálicas com vão de no máximo 1,10m entre elas de modo a dar estabilidade para a concretagem.

4.2 Lançamento e adensamento de concreto por bombeamento

- O lançamento e adensamento do concreto será feito por bombeamento.

5. TELHADO

5.1 Fabricação e instalação de tesoura inteira de madeira aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica, incluso içamento. AF_10/2025

- As tesouras serão fabricadas em madeira aparelhada, com vão de 4,00 metros, incluindo transporte, içamento, montagem e fixação, garantindo estabilidade e resistência da cobertura.

5.2 Ripa não aparelhada, 1,5 x 5 cm, em maçaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região

- As ripas, com seção de 1,5 x 5 cm, em maçaranduba, angelim ou madeira equivalente, serão instaladas com espaçamento adequado ao modelo de telha cerâmica, proporcionando perfeito apoio e alinhamento.

5.3 Pilar de madeira serrada, maçaranduba ou equivalente da região, aparelhado, fixado com vergalhão, seção quadrada 20 x 20 cm, comprimento de 3 m. AF_03/2024

- Os pilares serão executados em madeira serrada aparelhada, com seção de 20 x 20 cm e comprimento de 3,00 metros, fixados por meio de vergalhões ou sistema equivalente, conforme projeto estrutural.

5.4. Viga de madeira serrada, peroba do norte ou equivalente da região, aparelhada, seção retangular 7,5 x 23cm. AF_03/2024

- As vigas de madeira serrada, em peroba do norte ou madeira equivalente da região, aparelhadas e com seção retangular de 7,5 x 23 cm, serão instaladas de pilar a pilar, para suporte da estrutura do telhado, garantindo a adequada distribuição das cargas e a estabilidade da cobertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

5.5 Viga de madeira serrada, peroba do norte ou equivalente da região, aparelhada, seção retangular 6x12cm. AF_03/2024

- As vigas de madeira aparelhada, seção de 6 x 12 cm, serão executadas servindo de apoio aos elementos da cobertura e assegurando sua estabilidade.

5.6 Tabua aparelhada 2,5 x 15 cm, em maçaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região

- As tabeiras serão executadas com tábuas aparelhadas de 2,5 x 15 cm, em maçaranduba, angelim ou madeira equivalente da região, fixadas nas extremidades da cobertura, proporcionando acabamento, proteção da estrutura do telhado e suporte para a fixação das telhas nas bordas.

5.7 Cumeeira de barro emboçado tipo: romana

- A cumeeira será executada com peças cerâmicas tipo romana, assentadas e emboçadas com argamassa, garantindo perfeito acabamento e vedação contra infiltrações.

5.8. Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. AF_07/2019

- A cobertura será executada com telhas cerâmicas de encaixe tipo romana, em telhado com mais de duas águas, incluindo transporte vertical, alinhamento, fixação e todos os acessórios necessários para garantir perfeita estanqueidade e acabamento.

Observações:

- A) A empresa é responsável pelo fornecimento e uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com as normas vigentes.

Igaraçu do Tietê, 22 de julho de 2026.



Secretário de Obras e Serviços Públicos

Engº Civil Luis Roberto Machado

CREA/SP 5069940773



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	6,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Adotada TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Dedaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Dedaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Igaraçu do Tietê, 22 de julho de 2026.

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Eng.º Luis Roberto Machado
CREA/SP 5069940773